

TERMO ADITIVO Nº 05
AO CONTRATO Nº 019/2020

TERMO ADITIVO Nº 05 PARA RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **INFO W SOFTWARE LTDA** NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.372. 825-91 e a empresa **INFO W SOFTWARE LTDA**, com sede na Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz nº 826, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Sergipetec, piso B, sala 7A – Bairro Capucho, em Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.380. 554/0001-97 por seu Representante Legal o Sr. **Wellington de Brito Santos**, inscrito no CNPJ sob o nº 662.681.095-20, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PRAZO** acordado no item **4.1** da **CLÁUSULA IV**, do Contrato nº 019/2020.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO AO AMBIENTE DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DESO**.

CLÁUSULA II – PRAZO E ALTERAÇÃO DO ÍNDICE REAJUSTE

2.1 – Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o prazo acordado na CLÁUSULA supramencionada, e no item 2.1 do 4º aditivo, contados a partir de **19 de fevereiro de 2023**.

2.2 – Fica alterado o item 14.1 do contrato, passando o índice de reajuste para **IPCA/IBGE**.

CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

Refere-se ao 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2020

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 – A CONTRATADA deverá endossar, renovar ou reforçar a Garantia Contratual, conforme previsão na CLÁUSULA XII da peça exordial.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 2361/2023;
- JUSTIFICATIVA;
- Ofício da CONTRATADA com a anuência da prorrogação ;
- PARECER JURÍDICO Nº 057/2023;
- Anuência do Diretor de Gestão Corporativa – 2.0.00.00/DGC;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada na C.I. Nº 884/2023 pelo fiscal do Contrato *Ronaldo Moreira de Melo Júnior*, que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 057/2023 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 140 e art. 144 caput, do RILC, e, do art. 72 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 10 de fevereiro de 2023.

WELLINGTON DE
BRITTO
SANTOS:66268109520

Assinado de forma digital por
WELLINGTON DE BRITTO
SANTOS:66268109520
Dados: 2023.02.10 10:40:05 -03'00'

“WELLINGTON DE BRITTO SANTOS”
INFO W SOFTWARE

“LUCIANO GOIS PAUL”
PRESIDENTE - DESO

RONALDO MOREIRA DE
MELO
JUNIOR:02963210523

Assinado de forma digital por
RONALDO MOREIRA DE MELO
JUNIOR:02963210523
Dados: 2023.02.10 10:44:29 -03'00'

“RONALDO MOREIRA DE MELO JÚNIOR”
FISCAL DO CONTRATO

“RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS”
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – DESO



“EMERSON DANTAS MENEZES”
ADVOGADO/ASLC

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: OEFX-DDBU-C7YN-ELRY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/02/2023 é(são) :

- Luciano Gois Paul - 13/02/2023 10:40:04
- EMERSON DANTAS DE MENEZES - 10/02/2023 10:31:38
- WELLINGTON DE BRITTO SANTOS - 10/02/2023 10:40:05
- RONALDO MOREIRA DE MELO JUNIOR - 10/02/2023 10:44:29